



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COTIPORÃ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/14, DE 16 DE JULHO DE 2014.

**APROVA AS CONTAS DO SENHORE CONSTANTE DAVID BIANCHI,
PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, NO EXERCÍCIO DE 2012.**

JOVANI ZANETTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o
seguinte :

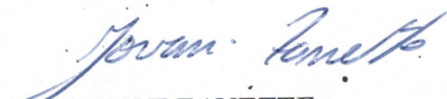
DECRETO LEGISLATIVO:

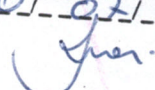
Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, no exercício de sua competência, e em cumprimento ao disposto no art. 188 do Regimento Interno, aprova as contas do Senhor Constante David Bianchi, Prefeito Municipal de Cotiporã, durante o exercício de 2012, acatando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado, Parecer nº 16.986, Processo nº 004543-02.00/12-9.

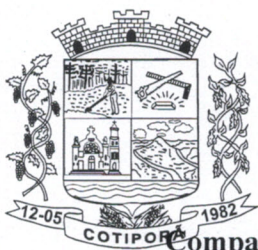
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


JOVANI ZANETTE
Presidente

Certifico que este original de
(a) Decreto Legislativo foi
publicado mediante afixação no mural
da Câmara Mun. de Vereadores no
período de 16 / 07 / 14
a 20 / 07 / 14




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COTIPORÃ

ATA Nº 12/2014

Comparecimentos.....
APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DE SESSOES EM 07/08/14
Jovani Zanette
Presidente

JOVANI ZANETTE – Presidente
NADIA INÊS LUNARDI DALL AGO- Secretária
IVELTON MATEUS ZARDO
LEDA LUCIA PITOL TRES
IVO ANTONIO STORTTI
DONATO DE MARCO
FÁBIO SPERANÇA
JUCIMAR LUIZ SIVIERO
OSMAR LUIZ TURCATEL

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã os Senhores Vereadores para a realização da décima segunda sessão ordinária do ano. Contando com o número legal de presenças o Senhor Presidente deu as boas vindas aos Vereadores, demais presentes e, após convidou a vereadora Nadia Lunardi Dall Ago para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Após, houve discussão e votação da ata nº11/2014, da sessão ordinária ocorrida no dia 03 de julho de 2014.

PEQUENO EXPEDIENTE: Comunicação sobre a matéria a ser discutida:

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças Orçamentos e Contas ao Parecer nº 16.986 do Tribunal de Contas do Estado referente ao exercício de 2012. Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14. Decreto Legislativo nº 01/14. Ofício do Gabinete do Prefeito nº 168/14. Projeto de Leis nº 34, 35, 36, 37 e 38/14.

GRANDE EXPEDIENTE: Deliberações:

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças Orçamentos e Contas ao Parecer nº 16.986 ao Processo nº 004543-02.00/12-9 do Tribunal de Contas do Estado referente ao exercício de 2012. Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14. Decreto Legislativo nº 01/14 de 16 de julho de 2014 o qual aprova as contas do Senhor Constante David Bianchi, Prefeito Municipal de Cotiporã, no exercício de 2012. Após a discussão foi aprovado por unanimidade. Ofício Gabinete do Prefeito nº 168/14 que encaminha os Projetos de Leis nºs: 34, 35, 36, 37 e 38/14. Projeto de Lei nº 34/14 de 15 de julho de 2014, que altera a Lei nº 2.098 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre o regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cotiporã e dá outras providências. Projeto de Lei nº 035 de 15 de julho de 2014 que, que altera a Lei nº 2.094 de 10 de outubro de 2011 que reestrutura o programa municipal de incentivo ao aumento da produtividade agrícola e dá outras providências. Projeto de Lei nº 036 de 15 de julho de 2014 que, autoriza os Conselheiros Tutelares de Cotiporã a conduzir veículo e dá outras providências. Projeto de Lei nº 037 de 15 de julho de 2014, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento do município de 2014. Projeto de Lei nº 038 de 15 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação óleo diesel. Os projetos relacionados acima não foram enviados para as comissões competentes e foram aprovados por unanimidade. Não tendo mais expediente a mesa passou-se para as explicações pessoais e de acordo com gravação eletrônica de áudio, conforme § 10 do artigo 103 do Regimento Interno as explicações pessoais ficam registradas nos anais da Câmara de Vereadores. Não tendo mais expediente a mesa e nem inscritos para as explicações pessoais o Senhor Presidente deu por encerrada esta sessão ordinária, marcando a próxima sessão ordinária para o dia 07 de agosto do corrente, às dezenove horas e trinta minutos. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Jovani Zanette
JOVANI ZANETTE - Presidente

Nadia Inês Lunardi Dall Ago
NADIA INÊS LUNARDI DALL AGO - Secretária